



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 463, DE 02 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 53.085/2021

RESOLVE:

I - NOMEAR os integrantes do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, de que trata a Lei Complementar nº 29, de 22/07/92, alterada pela Lei Complementar nº 97, de 24/05/02, a saber:

Anderson Carlos Barbosa e Márcia Ferreira dos Santos - indicados pelo Prefeito Municipal;
Débora Ribeiro Martin Werneck- representando a Câmara Municipal de Taubaté;
Rosa Maria de Melo- representando a Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté;
Benedito André dos Santos- representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taubaté;
José Felício Goussain Murade- representando a Universidade de Taubaté;

II - O mandato dos membros do Conselho de Administração Fiscal será de dois anos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEPLAN Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **TAINA AUGUSTO CARDOZO** – matrícula 47140, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **PRISCILA LUANA BISPO ROVARON** – matrícula 29862, no período de 04 a 18/02/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCIO FÁBIO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 15246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece a uniformização para a apuração da base de cálculo do ISS dos serviços de construção, concretagem e pavimentação asfáltica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3588/2022 e considerando o entendimento consolidado na Súmula 167 do Superior Tribunal de Justiça

DECRETA:

Art. 1º Passa-se a adotar, na apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos serviços prestados pelas empresas construtoras e concretistas, a Súmula nº 167 do Superior Tribunal de Justiça, ficando vedado deduzir os seguintes materiais utilizados na preparação da massa de concreto:

I – Cimentos;

II – Areias;

III – Pedras Britadas;

IV – Aditivos

V – Outros materiais adicionados ao preparo da massa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à argamassa fornecida na obra de construção e aos materiais aplicados nos serviços de pavimentação asfáltica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 17h.

O candidato deverá entregar aos cuidados de Marcelo Fernando de Oliveira ou Diogo Corrêa, **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser

apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

a) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO MÉDIO.**

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por documentação apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar o documento solicitado para a comprovação do pré-requisito será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
LUDMILA RODRIGUES FERNANDES	078.819.866-11	02	ÁGUA QUENTE

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO.** O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FLAVIO ROGERIO DAVID DOS SANTOS	217.538.538-85	61

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO.** O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VINICIUS RIBEIRO GAVIO	143.547.987-43	61

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADOR:** ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAUBATÉ – SEDE CENTRO E SEDE CAMPO ABAETÉ **PROCESSO:** 57.032/21 **ASSINATURA:** 11/02/22 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CUJO OBJETO CONSISTE NO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE AECT, LOCALIZADA NA RUA JUCA ESTEVES, 50, CENTRO E DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE ABAETÉ, LOCALIZADA NA RUA RICIOTTI PAOLICCHI, 400, PARQUE SENHOR DO BONFIM **VALOR:** R\$ 15.000,00 MENSAL, MAIS 50% DOS GASTOS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ESTIMADO NO VALOR ANUAL NO APORTE DE R\$ 49.344,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

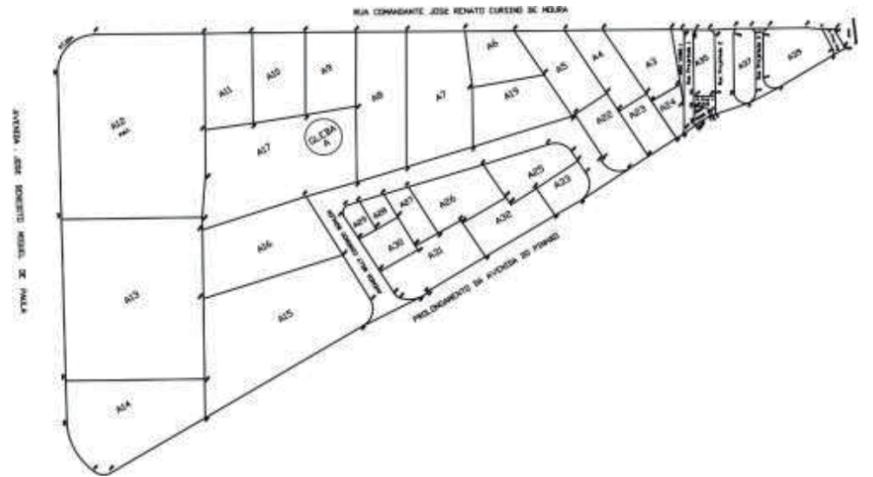
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADOR:** BENEDICTO OURIVES MONTEIRO **PROCESSO:** 5.949/22 **ASSINATURA:** 25/02/22 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS, 90, JARDIM DOS ESTADOS, TAUBATÉ – SP, A FIM DE QUE ALI SIRVA DE MORADIA PARA A FAMÍLIA DE CARLOS COLAREDA **VALOR:** R\$ 700,00 MENSAL **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL Nº. 4.470/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 5204/2022 em tramite nesta P. M. T, atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária industrial “**PARQUE INDUSTRIAL PARQUE AEROPORTO**”, implantado no terreno cuja área de 191.731,89m², localizada na Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, Avenida Willy Conrado Bohlen e prolongamento da Avenida do Pinhão, Bairro do Barranco, nesta cidade com a seguinte descrição" Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.454.581,008m e E: 439.667,725 m, deste segue até o ponto P1A definido pelas coordenadas N: 7.454.569,797 m e E: 439.676,531 m, com azimute de 141°50'59" e distância de 14,26 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P1B definido pelas coordenadas N: 7.454.569,536 m e E: 439.673,910 m, em arco de 3,16 m, com raio de 1,54 m, confrontando com a Área Remanescente, deste segue até o ponto P1C definido pelas coordenadas N: 7.454.552,919 m e E: 439.666,327 m, com azimute de 204°31'53" e distância de 18,27 m, confrontando com a Área Remanescente, deste segue até o ponto P1D definido pelas coordenadas N: 7.454.550,264 m e E: 439.667,901 m, em arco de 3,36 m, com raio de 2,37 m, confrontando com a Área Remanescente, deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.454.556,982 m e E: 439.651,615 m, com azimute de 292°25'33" e distância de 17,62 m, Confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.454.580,449 m e E: 439.594,516 m, com azimute de 292°20'29" e distância de 61,73 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.454.595,116 m e E: 439.563,466 m, com azimute de 295°17'06" e distância de 34,34 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.454.615,007 m e E: 439.534,591 m, com azimute de 304°33'42" e distância de 35,06 m, confrontando com o Prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.454.618,929 m e E: 439.528,883 m, com azimute de 304°29'40" e distância de 6,92 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.454.622,648 m e E: 439.520,153 m, com azimute de 293°04'26" e distância de 9,49 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.454.623,287 m e E: 439.518,000 m, em arco de 2,25 m, com raio de 9,56 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P10 definido pelas

coordenadas N: 7.454.623,928 m e E: 439.515,064 m, com azimute de 282°18'17" e distância de 3,00 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.454.628,736 m e E: 439.499,151 m, com azimute de 286°48'50" e distância de 16,62 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 7.454.631,765 m e E: 439.491,744 m, com azimute de 292°14'30" e distância de 8,00 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 7.454.643,333 m e E: 439.460,307 m, com azimute de 290°12'04" e distância de 33,50 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 7.454.651,306 m e E: 439.438,171 m, com azimute de 289°48'33" e distância de 23,53m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 7.454.670,474 m e E: 439.384,469 m, com azimute de 289°38'35" e distância de 57,02 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas N: 7.454.682,459 m e E: 439.356,239 m, com azimute de 293°00'13" e distância de 30,67 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas N: 7.454.713,029 m e E: 439.281,105 m, com azimute de 292°08'24" e distância de 81,11 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas N: 7.454.738,673 m e E: 439.217,778 m, com azimute de 292°02'44" e distância de 68,32 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas N: 7.454.737,109 m e E: 439.217,205 m, com azimute de 200°07'47" e distância de 1,67 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas N: 7.454.740,957 m e E: 439.208,381 m, com azimute de 293°33'40" e distância de 9,63 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas N: 7.454.769,642 m e E: 439.150,717 m, com azimute de 296°26'52" e distância de 64,40 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas N: 7.454.839,996 m e E: 438.982,481 m, com azimute de 292°41'38" e distância de 182,35 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas N: 7.454.882,119 m e E: 438.881,762 m, com azimute de 292°41'45" e distância de 109,17 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas N: 7.454.895,282 m e E: 438.872,815 m, em arco de 17,02 m, com raio de 13,49 m, confrontando com o prolongamento da Avenida do Pinhão, deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas N: 7.454.945,252 m e E: 438.893,386 m, em arco de 55,63 m, com raio de 66,86 m, confrontando com a confluência do prolongamento da Avenida do Pinhão e com a Avenida José Benedito Miguel de Paula, deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas N: 7.454.974,321 m e E: 438.930,521 m, com azimute de 51°56'49" e distância de 47,16 m, confrontando com a Avenida José Benedito Miguel de Paula, deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas N: 7.455.075,887 m e E: 439.060,943 m, com azimute de 52°05'25" e distância de 165,31 m, confrontando com a Avenida José Benedito Miguel de Paula, deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas N: 7.455.165,696 m e E: 439.176,684 m, com azimute de 52°11'25" e distância de 146,50 m, confrontando com a Avenida José Benedito Miguel de Paula, deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas N: 7.455.160,777 m e E: 439.233,455 m, em arco de 64,38 m, com raio de 38,09 m; confrontando com a confluência da Avenida José Benedito Miguel de Paula e com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas N: 7.455.074,059 m e E: 439.298,688 m, com azimute de 143°02'54" e distância de 108,51 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas N: 7.455.036,210 m e E: 439.327,510 m, com azimute de 142°42'38" e distância de 47,57 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas N: 7.454.993,877 m e E: 439.359,233 m, com azimute de 143°09'12" e distância de 52,90 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas N: 7.454.953,281 m e E: 439.389,569 m, com azimute de 143°13'49" e distância de 50,68 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas N: 7.454.913,279 m e E: 439.419,693 m, com azimute de 143°01'02" e distância de 50,08 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas N: 7.454.866,364 m e E: 439.454,742 m, com azimute de 143°14'16" e distância de 58,56 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas N: 7.454.827,234 m e E: 439.484,065 m, com azimute de 143°09'13" e distância de 48,90 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas N: 7.454.786,965 m e E: 439.514,252 m, com azimute de 143°08'36" e distância de 50,33 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas N: 7.454.756,531 m e E: 439.537,362 m, com azimute de 142°47'18" e distância de 38,21 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas N: 7.454.701,900 m e E: 439.578,256 m, com azimute de 143°11'00" e distância de 68,24 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas N: 7.454.693,967 m e E: 439.583,850 m, com azimute de 144°48'40" e distância de 9,71 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas N: 7.454.681,586 m e E: 439.592,783 m, com azimute de 144°11'19" e distância de 15,27 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas N:

7.454.670,646 m e E: 439.600,767 m, com azimute de 143°52'36" e distância de 13,54 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas N: 7.454.650,839 m e E: 439.616,975 m, com azimute de 140°42'30" e distância de 25,59 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas N: 7.454.638,260 m e E: 439.626,517 m, com azimute de 142°48'54" e distância de 15,79 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas N: 7.454.624,766 m e E: 439.636,703 m, com azimute de 142°57'09" e distância de 16,91 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas N: 7.454.594,043 m e E: 439.659,859 m, com azimute de 142°59'44" e distância de 38,47 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.454.581,008 m e E: 439.667,725 m, com azimute de 148°53'26" e distância de 15,22 m, confrontando com a Rua Comandante José Renato Cursino de Moura. O perímetro acima descrito encerra uma área de 191.731,89 m². Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 estão no Processo administrativo na Secretaria de Habitação situado na Praça Felix Guisard nº11 (Prédio da CTI, 2º andar). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, em uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria)**. Taubaté 27 de agosto de 2018.



PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 358/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal (tintas, microsferas e solvente), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 17.03.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 47/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar, devidamente instalados, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 17.03.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 16/22, que cuida da aquisição de rede de proteção, devidamente instalada, com encerramento dia 17.03.22 às 14h30.

Pregão eletrônico Nº 21/22, que cuida da aquisição de refil para filtro de água 10", para atender às unidades de ensino da rede Municipal e unidades subordinadas à Secretaria de Educação, com encerramento dia 17.03.22 às 14h30.

PMT, aos 02.03.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

